

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015

Exm. Sr. Onivaldo Cambraia Alves, Presidente da Comissão de Licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá.

Ref.: Edital de Tomada de Preços No 01/2015

A **Eficácia Projetos e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.301.115/0001-00**, com sede na rua Doutor Jarbas Vidal Gomes 30 conj. 410, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor Recurso Administrativo.



## Objeto

Trata-se Recurso Administrativo contra a decisão desta comissão referente a Nota Técnica da empresa **Tera LTDA – EPP , CNPJ 05.062.405/0001-78.**

## Ocorrido

O documento ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA emitido pela Comissão de Licitação pontuou a empresa **Tera LTDA – EPP**, com nota máxima, ou seja 51 pontos.

Ocorre que a empresa cima citada não apresentou nenhuma Certidão de Acervo Técnico ou documento auxiliar que comprovasse que esta empresa tenha elaborado **Projeto de Construção Sustentável**, conforme solicitado em 6.4.2 e apresentado em sua equipe técnica **Engenheiro ou Arquiteto de projeto sustentável**, conforme solicitado em 6.4.3.

Observamos também que as Certidões de Acervo Técnico apresentadas para atender o item **Projeto de instalações elétricas em edificações que contemplem instalações elétricas normais, estabilizadas e subestação** em 6.4.2 e **Engenheiro eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações, que contemplem instalações elétricas normais, estabilizadas e subestação** em 6.4.3 somente 1 (uma) certidão comprova que os projetos elaborados pela **Tera LTDA – EPP** contemplam instalações elétricas **estabilizadas**.

Desta forma, 2 (duas) Certidões de Acervo Técnico **NÃO** atendem ao exigido nos itens 6.4.2 e 6.4.3 do Edital, tendo comprovado somente instalações normais e subestação.

## Solicitação

A Eficácia Projetos e Consultoria Ltda solicita que a Nota Técnica da **Tera LTDA – EPP** seja revista e alterada para **38 pontos**, após a retirada de **9 pontos do Projeto de Construção Sustentável e Engenheiro ou Arquiteto de projeto sustentável e 4 pontos do Projeto de instalações elétricas em edificações que contemplem instalações elétricas normais, estabilizadas e subestação e Engenheiro eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações.**

Nestes termos, pedimos deferimento.

Eng. Fabrício Silva Lima

Sócio-Diretor - Crea 80.082/D-MG

Eficácia Projetos e Consultoria Ltda – ME